



INFORMATIVO DO TJE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Instalada a Comarca de Ourilândia do Norte. Pág. 3

Uma das primeiras taquígrafas do TJE,  
Antonieta Machado. Pág. 5

Leia os Informes do Plenário na pág. 6

Pecúlio Judiciário. Pág. 7

O TJE está realizando a atualização cadastral de seus funcionários. Iniciada no dia 1.º deste mês com a distribuição das fichas cadastrais e com prazo previsto para o recolhimento das referidas fichas até 30 de julho, sob pena de suspensão do pagamento, com as fotocópias dos documentos autenticados pertinentes às informações contidas nas fichas.

O Presidente do TJE e o Secretário de Administração, preocupados com as despesas cartorárias para a autenticação dos documentos dos servido-

res, solicitaram a Diretora do Forum Criminal, Juíza Ivone Santiago Marinho, que designasse escrivãos para proceder as autenticações. A Juíza determinou que todos os escrivãos da Repartição Criminal estão à disposição dos demais servidores para a autenticação das cópias, mediante a apresentação dos originais sem qualquer despesa para os servidores. A Administração do TJE solicitará à Corregedoria Geral para orientar os magistrados das Comarcas para proceder da mesma forma, com os servidores lotados nas respectivas Comarcas.

# PUBLICAÇÕES

Periódicos recebidos pela Biblioteca "Des. Antonio Koury" em maio.

1 - Administração de Negócios: Informações Seleccionadas. São Paulo: COAD, a. 8, n.16, abr. 1995;

2 - Administração de Negócios: Técnicas de Gerência. São Paulo: COAD, a. 8, n.6, abr. 1995.

3 - ADV - Informativo. São Paulo: COAD, a. 15, n.16, abr. 1995.

4 - ADV - Jurisprudência. São Paulo: COAD, a. 15, n.16, abr. 1995.

5 - Advocacia Pública. São Paulo: Instituto Paulista de Advocacia Pública, a. 1, n. 1, mar. 1995.

6 - Bill. Boletim Informativo de Legislação Federal e Jurisprudência. São Paulo: Editora Jurid. Vellenich, n. 1, jan./fev. 1992; n. 2, mar. 1992; n. 3, mar. 1992; n. 4, abr. 1992; n. 5, abr. 1992; n. 6, mai. 1992; n. 7, mai. 1992; n. 8, jun. 1992; n. 9, jun. 1992; n. 10, jul. 1992; n. 11, jul. 1992; n. 12, ago. 1992.

7 - Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. São Paulo; v. 19, n. 1, jan. 1995; v. 19, n. 2, fev. 1995.

8 - Boletim de Jurisprudência ADCOAS. Rio de Janeiro; São Paulo: Editora Esplanada, a. 27, n. 9, mar. 1995; a. 27, n. 10, abr. 1995; a. 27, n. 11, abr. 1995; a. 27, n. 12, abr. 1995; Índice BJA - a. 26, n. 1/36, jan./dez. 1994; Índice BJA - a. 27, n.1/6, jan./fev. 1995; Índice Legislação - a. 4, n.1/36, jan./dez. 1994; Índice Legislativo - a. 28, n.1/36, jan./dez.

1994; Índice Decisões dos Tribunais - a. 4, 1/36, jan./dez. 1994.

9 - Ciência da Informação. Brasília: IBICT, v. 23, n. 2, mai./ago. 1994.

10 - Ementário de Jurisprudência Alagoana. Maceió: Tribunal de Justiça de Alagoas, n. 6, jul./dez. 1990.

11 - Ementário de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Brasília, a. 1, n. 3, ago./out. 1994.

12 - ICMS/IPI e outros. São Paulo; IOB, a. 29, n. 18, mai. 1995; a. 29, n. 19, mai. 1995; a. 29, n. 20, mai. 1995; a. 29, n. 21, mai. 1995.

13 - Imposto de Renda e Legislação Societária. São Paulo: IOB, a. 29, n. 18, mai. 1995; a. 29, n. 19, mai. 1995; a. 29, n. 20, mai. 1995; a. 29, n. 21, mai. 1995.

14 - Informativo Dinâmico. São Paulo: IOB, a. 19, n. 29, abr. 1995; a. 19, n. 30, abr. 1995; a. 19, n. 31, mai. 1995; a. 19, n. 32, mai. 1995; a. 19, n. 33, mai. 1995; a. 19, n. 34, mai. 1995; a. 19, n. 35, mai. 1995; a. 19, n. 36, mai. 1995.

15 - Juizado de Pequenas Causas. Porto Alegre, a. 3, n. 11/12, ago./dez. 1994.

16 - Jurisprudência Alagoana. Maceió: Tribunal de Justiça de Alagoas, v. 9, 1994.

17 - Jurisprudência Catarinense. Florianópolis, Tribunal de Justiça, a. 21, n. 72, jan./jun. 1993.

## LIVROS

1 - BORTOLAI, Edson Cosac. *Manual de Prática Forense Civil*. 3ª ed. São Paulo; Revista dos Tribunais, 1993.

2 - CEARÁ, Leis, decretos etc. *Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará*. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1994.

3 - CHAVES, Antônio. *Tratado de Direito Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993, v. 5, t. 2

4 - CRIMES contra os costumes. Rio de Janeiro: Esplanada: ADCOAS, 1994.

5 - JIMENEZ, Martha Lúcia Oliver. *O Estabelecimento de uma Política Comum de Proteção ao Meio Ambiente*. Brasília: Senado Federal, 1994.

6 - MARREY, Adriano. *Teoria e Prática do Juri*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

## INFORMATIVO DO TJE

Circulação mensal dirigida aos integrantes do Poder Judiciário.

Distribuição gratuita.

Tiragem: 2.500 exemplares.

Responsabilidade: Secretaria de Administração do TJE.

Edição e Redação Final:

Glória Lima - RP.954 DRT/Pa.

Colaboração: Lázaro Mangabeira da Silva,

Carlos Bezerra Lauzid,

Nazareno Costa, Ana Regina,

Rubens Farias, Terezinha Farias e Ednair Leão.

Composto e impresso na

Gráfica CEJUP.

# Instalada Comarca em Ourilândia

Ourilândia do Norte, sul do Pará, já conta desde o dia 15.6, com seu próprio Fórum. Até então o município dependia, para os serviços judiciais das Comarcas de Altamira, São Félix do Xingu e por último Tucumã, o que dificultava bastante o andamento dos processos pertencentes a Ourilândia.

Para a inauguração do Fórum "Juíza Maria Nauar Chaves", uma comitiva da capital se deslocou até o município, liderada pelo Presidente Desembargador Manoel de Christo Alves, Desembargador Humberto de Castro, juntamente com a Juíza Luzia do Socorro Silva dos Santos, o Secretário Geral Luiz Cláudio

Faria; Lázaro Mangabeira da Silva, Secretário de Administração e Paulo Ledo Assessor Chefe do Cerimonial. Também participaram da cerimônia, a Procuradora Marília Crespo, o Secretário de Estado e Justiça Aldir Viana, o Prefeito da cidade João Aparecido Pesconi, e seu vice Armando Guerra com sua equipe de trabalho.

A fita inaugural foi descerrada, como estava previsto, pontualmente às 10 horas pela Juíza da Comarca e pela primeira dama do município, Maria Ramos Pasconi, dando oficialmente como inaugurado o Poder Judiciário naquela cidade.

*O Presidente do TJE e comitiva estiveram em visita a Abaetetuba, no dia 10.6, para verificar as necessidades da Comarca. Na foto, da esquerda para a direita: 1 - Dr. Mairton M. Carneiro, Juiz da Comarca; 2 - Des. Maria de Nazaré Brabo de Souza; 3 - Superintendente do Banco do Brasil; 5 - Dr. Wilson Brandão, Promotor; 6 - Dr. Lázaro Mangabeira da Silva, Sec. de Adm. do TJE; 7 - Des. Humberto de Castro; 8 - Dra. Edite Marília Crespo; 10 - Dr. Normando do C. Borges, Juiz da Comarca; 11 - Des. Manuel de Christo Alves, Presidente do TJE; 12 - Dra. Maria de Belém, Promotora; 13 - Dra. Dahil Paruense de Souza, Juíza Diretora do Fórum da Comarca; 14 - Francisco Maués Carvalho, Prefeito.*

## Comarca de Tucumã

O Presidente do TJE, Desembargador Christo Alves e seu secretariado visitaram no dia 14.6 a Comarca de Tucumã.

A visita foi para verificar a situação do prédio do Fórum que, embora recém-inaugurado, apresenta uma série de defeitos técnicos de construção.

## Comarca de Redenção

O Fórum "Des. Raul da Costa Braga" da Comarca de Redenção, também foi visitado dia 16.6 pelo Presidente do TJE e

comitiva. O motivo da visita foi para a solenidade de instalação da 2.ª Vara naquela Comarca.

## Juízes homenageiam o Presidente do TJE.

Saudação feita pela Juíza Albanira Lobato Bemerguy, Diretora do Fórum Cível por ocasião do aniversário do Des. Christo Alves, ocorrido no dia 30 de maio.

"Sr. Desembargador:

Mesmo ciente das expressas determinações no sentido de que por ocasião de V. natalício, apenas as orações, em vez de presentes materiais teriam boa acolhida, pedimos vênias para insistir na formalização desta singela homenagem.

Sabemos que V. Exa. ao assumir a honrosa Presidência deste Tribunal passou a enfrentar momentos difíceis, não só pela carência de recursos financeiros, como também, pelas levinas imputações assacadas por detratores inconseqüentes contra o Poder que V. Exa. representa, entretanto, a solidariedade e colaboração da Magistratura paraense aliada à religiosidade, simplicidade, honestidade, e cultura jurídica de V. Exa., certamente, conduzirão a bom termo as realizações que almeja.

Hoje, incumbida pelos caros colegas, lideramos a antecipação das homenagens pelo V. natalício e, unidos na linguagem desarticulada de nossos corações, rogamos ao Pai Eterno que na sua infinita bondade, guie Vossos passos, abençoe V. mãos e ilumine V. mente, ajudando V. Exa. na concretização de dias melhores para que o Poder Judiciário Paraense possa efetivamente, proporcionar paz e justiça aos nossos jurisdicionados.

Permita-nos agora, entregar a modesta lembrança que é um símbolo de fé, ora outorgado pelos colegas Juízes do Fórum Cível e Criminal desta Comarca."

## CURTINHAS

**Homenagem:** O Des. Manoel de Christo Alves, Presidente do TJE, recebeu no dia 10.6 o título de Cidadão Honorário, conferido pela Câmara Municipal de Curuçá, sua terra natal. Na homenagem prestada ao Desembargador compareceram as seguintes autoridades: Aldir Viana representando o Governador do Estado; Dep. André Dias, representando Pres. da Assembléia Legislativa; Dra. Marília Crespo Procuradora Geral de Justiça; Ilio Guimarães, Prefeito de Curuçá; Vereadora Maria Paula Lobo Santos, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá; Dra. Eliete Barbosa, Juíza da Comarca e demais autoridades local e do Estado.

**LDO/96:** *A Comissão Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa aprovou no dia 21 deste mês, a primeira versão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 1996. Segundo o que foi aprovado, o Executivo deverá manter os atuais percentuais orçamentários dos poderes. Por outro lado, o governo conseguiu uma redução na composição da receita líquida. Isso significa uma redução de 10% nas verbas do Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e os Tribunais de Contas do Estado e do Município.*

**Xerox só com autorização:** O Presidente do TJE através de Portaria de n.º 0415/95, normatiza e disciplina a utilização das máquinas fotocopadoras em todos os setores do Tribunal. Agora cada máquina, terá um único operador, até então era feito por qualquer funcionário. As cópias só serão tiradas com autorização prévia dos desembargadores, Juízes, Chefes dos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Secretário Geral e de Administração e Planejamento e assessores jurídicos das Secretarias, Chefes de Departamento, em formulário próprio, devidamente assinado.

# Antonieta da Rocha Machado

Antonieta da Rocha Lima Machado tem 78 anos, trinta dos quais passados como funcionária do Tribunal de Justiça do Estado. Em 1951 ela se transferiu do magistério para a Assembléia Legislativa onde trabalhou por quatro anos. A mudança para o Tribunal de Justiça se deu durante a administração do então Desembargador Antonio Melo em 1954. Antonieta foi apresentada ao Presidente do TJE pelo Presidente da Assembléia Legislativa na época, Deputado Augusto Correa, já falecido. Ela fez um teste foi aprovada e nomeada como taquígrafa. Antonieta foi uma das primeiras

taquígrafas do TJE. Na época de sua admissão foram criadas duas vagas para a função. A segunda foi ocupada pela filha do falecido Deputado Paulo Itaguai, que trabalhou apenas um ano.

Durante cinco meses Antonieta trabalhou sozinha no setor. Passado este período, foi nomeada a filha do Desembargador Mauricio Cardoso Pinto.

Para Antonieta Machado sua vida profissional não teve cenas ruins. "Bem ao contrário", afirma ela. "Mantive boas relações com todos os presidentes do TJE, que sempre me trataram muito bem".

Durante o tempo em



que trabalhou no Tribunal, Antonieta chegou a formar oito novas taquígrafas que viriam a fazer parte do quadro funcional. Após trinta anos de dedicação exclusiva ao TJE e um total de mais de 36 anos dedicados ao serviço público, Antonieta Machado se aposentou em 1984. Oficialmente a aposentadoria só aconteceria dois anos depois. Hoje ela é uma senhora saudável que divide seu tempo entre as aulas de taquigrafia e as viagens pelo Brasil.

Além dos alunos e das constantes viagens, Antonieta é uma participante ativa do Clube da Terceira Idade. As reuniões acontecem na Paratur. Aos interessados em aprender a arte da taquigrafia devem procurar Antonieta pelo telefone 223-8097.



**Erramos: A Juíza Florinda Riker em 1977 assumiu a 4.ª Vara Cível da Capital, não a 14.ª V. como foi noticiado.**

# INFORMES DO PLENÁRIO

Os Juizes de 3.ª Entrância podem ser convocados não só para compor o Tribunal Pleno, como também, as Câmaras Isoladas e Reunidas, sendo que no Tribunal Pleno participam apenas da parte de julgamento, uma vez convocado, o juiz integra todos os órgãos de Judicatura. Esta decisão foi acatada unanimemente pelo Colegiado, em sessão plenária de 8 de fevereiro. O assunto foi suscitado pelo Des. Wilson Marques da Silva.

\*\*\*\*\*

Nas remoções e promoções de magistrados, o Tribunal Pleno está adotando para critério de merecimento, não seguir a ordem de pauta para julgamento, antecipando assim, as de antiguidade. Esta proposição foi indicada pelo Des. Nelson Silvestre Amorim e aprovada unanimemente pelos demais Desembargadores.

\*\*\*\*\*

Preocupado com os graves problemas carcerários no Estado, o Des. Almir de Lima Pereira propôs em sessão plenária do TJE, que a execução da sentença condenatória passe a ser feita nos limites da própria Comarca ou nas mais próximas, que disponham de penitenciária ou cadeia pública, para presos condenados até seis anos de detenção ou reclusão.

A proposição objetiva minimizar a superlota-

ção carcerária e garantir a recuperação do apenado, evitando assim a desestruturação da família. Da proposição resultou o Ato Regimental de n.º 1/95.

\*\*\*\*\*

A execução das medidas sócio-educativas de internação e de semiliberdade aplicadas a adolescentes infratores que estejam cumprindo pena nos Centros de Internação de Adolescentes Masculino (CIAM) e no Feminino (CIAF), será acompanhada pelo Juizado da 24.ª V. da Infância e da Juventude.

O Plenário do TJE estabeleceu competência ao Juizado da Infância e Adolescência para proceder o acompanhamento da evolução do cumprimento das medidas em conformidade com avaliações que trata o parágrafo 2.º, art. 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Determinou também, que no caso de internação provisória, em outros órgãos, dentro de Belém e no limítrofe com Ananindeua, seja remetido ao Juizado, cópia da decisão que decretou a medida.

O Juizado da Infância e da Adolescência ficará com o poder de zelar pelo cumprimento do art. 108 do ECA, no que concerne ao prazo máximo de internação provisória. Cabe ao Juiz titular da 24.ª Vara, tomar as providências cabíveis para que o adolescente internado, se assim entender, retorne à Comarca de origem.

## Aumenta o número de Desembargadores

Em cerimônia realizada no dia 20 deste mês na sala do Tribunal do Juri, o Presidente do TJE Des. Christo Alves Filho e o Presidente da Assembléia Legislativa Dep. Zenaldo Coutinho oficializaram o ato de promulgação da emenda a Constituição Estadual, que aumenta de 21 para 27 o número de Desembargadores do Tribunal de Justiça. Partici-

param da solenidade a Procuradora Geral de Justiça Marília Crespo e lideranças partidárias. Das 6 vagas criadas, 5 serão preenchidas por Juizes da Capital, sendo duas pelo critério de antiguidade e as três por merecimento. A sexta é disputada pela OAB — Sessão Pará — e pelo Ministério Público. Caberá ao TJE a decisão de quem irá ocupar a vaga.

## DESPESAS EXTRAS

Objetivando conter as despesas do TJE o Presidente, determinou que só permitirá despesas extras, somente com autorização do Presidente e do Secretário de Administração. Para regulamentar a decisão, o Secretário expediu a seguinte Circular:

Instrução Circular n.º 1/95 — Sec. Adm.

Aos(as) senhores(as) Chefes de Departamentos:

Comunicamos a todos os Chefes de Departamentos ou Setor, que a partir desta data, somente será permitido qualquer despesa extra, com prévia

determinação expressa do Exm.º Sr. Presidente do Tribunal ou do Senhor Secretário de Administração.

Assim sendo, qualquer solicitação dos diversos setores deste Tribunal que implique em despesas, somente será atendida, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros, após prévio levantamento dos respectivos custos, e se possível, com três orçamentos.

Belém, 10 de fevereiro de 1995.

Dr. Lázaro Mangabeira da Silva  
Secretário de Administração

Dar ciência à todas as unidades do DRH em 14.2.95

# PECÚLIO JUDICIÁRIO

Criado desde 22 de abril de 1970, através da Resolução de nº 01/70, o Pecúlio Judiciário tem como finalidade beneficiar a família ou quem de direito convier ao funcionário do participante, abaixo publicada na íntegra a Resolução que criou o Pecúlio Judiciário.

Resolução nº 1 cria o Pecúlio Judiciário

O Egrégio Tribunal de Justiça, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de proporcionar aos beneficiários dos servidores do Poder Judiciário melhor assistência:

## RESOLVE:

Art. 1º — É instituído o "Pecúlio Judiciário", cuja formação o pagamento se processará de acordo com a presente Resolução.

Art. 2º — O Pecúlio Judiciário será administrado pelo Conselho Superior da Magistratura, que também resolverá os casos omissos, com recurso, quando se tratar de recusa de pagamento, para o plenário do Tribunal.

Art. 3º — São participantes obrigatórios do Pecúlio:

- a) Desembargadores;
- b) Juízes de Direito e Auditor da Polícia Militar;
- c) Pretores; e
- d) Serventuários e empregados de Justiça, que recebam vencimentos dos cofres públicos do Estado.

Art. 4º — São participantes facultativos:

- a) Conselheiros do Tribunal de Contas;

b) Auditores e funcionários do mesmo Tribunal;

c) Membros do Ministério Público;

d) Juízes Federais e funcionários da Justiça Federal;

e) Magistrados, serventuários e empregados de Justiça aposentados;

f) Serventuários e empregados de Justiça que não recebam dos cofres públicos do Estado;

g) Juízes do Tribunal do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e julgamento, procuradores e funcionários que integram a Justiça do Trabalho;

h) Advogados militantes no Fôro de Belém e

i) Funcionários do Tribunal Regional Eleitoral. (De acordo com decisão plenária de 24.6.1970).

Art. 5º — O "Pecúlio Judiciário" se formará com a contribuição dos seus participantes, à razão de 1/30 avos dos respectivos vencimentos mensais.

§ 1º O desconto far-se-á em folha de pagamento, a partir do mês de maio, para participantes obrigatórios.

§ 2º Para os facultativos, dependerá de prévio pedido de inscrição ao Conselho Superior da Magistratura, com a autorização de se fazer a consignação em folha, em caráter irrevogável, a favor do Pecúlio, da respectiva importância para os que percebam dos cofres públicos; nos demais casos, com a prova de recolhimento, mediante guia, à tesouraria do Tribunal da quantia previamente arbitrada pelo Conselho Superior da Magistratura.

(continua na próxima edição)

## AVISO

Será distribuído no contracheque deste mês, formulários e Declaração de Beneficiários do Pecúlio Judiciário, para serem preenchidas, anexando cópias de certidões autenticadas dos beneficiários de cada participante e entregues na sala 107 do térreo do prédio anexo II, Serviço de Pedagogia e Tesouraria, destacando-se o canhoto.

# ANIVERSARIANTES DE JULHO

Os dirigentes do Tribunal de Justiça parabenizam os aniversariantes de julho:

- 01 Jarina de Nazaré Silva Mourão, Regina Lúcia Silva Gomes
- 02 Julza Carmecin Marques Cavalcante, Eliam Maria Freitas Braga, Keione Sastre da Conceição, Julza Marmelade Trindade F. Merabet, Nilda Maria da Costa Quaresma, Renildo Alves dos Santos, Waldomira Correa de Miranda
- 03 Lidiana Brabo Batista, Julza Maria da Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Raimundo Ari Maia Pereira
- 04 Deuzadete Ferreira da Silva, Evandro dos Anjos Santos, Raimundo Duarte Rodrigues
- 05 Julza Ana Tereza Sereni Murrieta, Edmundo Rodrigues Cal, Elba Cacella Alves de Souza, Fabricio Martins Goes, João Carlos Sarmamano, José Ataulpa Silva Bogaes, José Clebio da Silva, José Diloso de Moura, Raimundo Rodrigues Ferreira, Ronaldo Soares Lobo, Valdeide Sousa Mota, Valdir Raimundo Marques
- 06 Andrea Luísa Ribeiro da Fonseca, Luis Fernando dos Reis Queiroz, Pretor Manuel Pedro Carvalho de Oliveira, Márcia Cristina Calli Gonçalves, Maria Nilzareth da Silva Costa, Maria Zúlia Gomes de Azevedo, Marilene do Socorro Furtado Cravo, Teodoro de Souza Junior
- 07 Antônio do Carmo F. da Silva, Carlos Fernandes Rendeiro, Erasmo Rodrigues Demétrio, José Antonio dos Santos, Kátia Esmelinda Aragão Lima, Rubem Pereira Santos.
- 08 Ana Márcia Nobre Caripuna, Antonio Guilherme Evanovick dos Santos, José Maria da Silva Souza, José Nilton da Silva Araújo, Mario Tasso Ribeiro S. Junior, Nizomar Monteiro da Costa, Ubiracy da Rocha Sidrim
- 09 Antonio Francisco Tenorio Magalhães, Maria Aparecida da Silva Farias, Julza Maria Vitória Torres do Carmo, Pretor Sebastião Martins Ferreira
- 10 Américo Hortêncio da Cruz, Antonio Manoel G. Barros Lobo, Benedito Bentes Lobo, Eládio da Silva Amaral, Gilda Cristina Ferreira do Rosário, Ivoneide Campos Barbosa, Roseana Fonseca dos Santos, Terezinha de Lourdes S. Oliveira
- 11 Darlene Salgado Santa Brígida, Julza Florinda Dias Rikar, Haroldo José A. de Figueiredo, João Carlos Veloso Rodrigues, Maria Raimunda Silva Von Paungarten, Olga Lator Correa
- 12 Carlos André Abud Saliba, Euridice de Oliveira Costa, Hilma Rodrigues dos Santos
- 13 Ana Lúcia Monteiro de Souza, Julza Selma Silva Timóteo, José Gilmo Lobato Parloja, Leda Maria Rodrigues Santiago, Maria de Fátima Martins Cunha, Pretora Zuleide Pimental Leite
- 14 Anna Ramos de Barros, Beatriz Erica Panato, Carla Syane Moura Miranda, Gilberto Nazareno de Oliveira Moura, Maria Leonor Rosa da Silva
- 15 Célia Angélica Dias Lobo Santos, Eva do Amaral Coelho, Jonas Cordeiro Viana, Luiz de Gonzaga Siqueira Silva, Maria do Carmo Lobato Rossy
- 16 Pretor Carmelino Soares das Dores, Elzemir Cecim Abraão, Fernando do Carmo Silva Miranda, Gilson do Carmo Castelo dos Reis, Haroldo de Araújo Pontes, João Ronaldo da Silva Sá, Marcia Cristina Pinto Martins, Maria do Carmo C. Oliveira, Marinaldo da Costa
- 17 Ana Mary Lima Jasse, Eglido Rodrigues de Abreu, José Ricardo Matos dos Santos, Luiz Guilherme M. Leitão, Williams da Silva Tavares
- 18 Anildo Sabóia dos Santos, Berenice Ribeiro de Oliveira, Francisco Assis de Oliveira, Francisco Marinho Andrade, Nilo dos Santos Rocha, Paulo Ronaldo Silva dos Santos
- 19 Albino de Abreu Noqueira Filho, Arlete Barbosa Guimarães, Lídia Dias Fernandes, Mauro Roberto Souza da Silva, Vicente de Paula Santiago
- 20 Ana Maria Trindade Tavares, Antonio Carlos de Souza Castro, Cristovam Marruz da Silva, Daniela Nina Ribeiro, Desembargador Deival de Souza Nobre, Julza Edite da Costa Pantoja, Fábio Ricardo Corera Savedra, Miriam Viegas Carvalho, Nazaré Ferreira de Oliveira
- 21 Ana Cristina Carneiro Gaya, Fernando Nazaré Alves Ferreira, Idiraci Romano de Jesus, Raimunda Nonata de Albuquerque Lavareda, Sandra Magali Passos Toneff
- 22 André Silva Barbalho, Jorge Antonio Gaby, Manoel de Jesus Batista dos Santos, Marco Aurélio da Silva Resque, Maria Madalena Ca-
- valcante Nascimento, Marinalva Aires de Souza, Raimundo Luis Melo do Nascimento, Sagio Alfredo Brabo de Araújo, Julza Terezi-nha Martins Fonseca
- 23 Almir Carvalho de Oliveira, Amélia Beleza P. E. Souza, Eliana Maria S. de Souza Franco, Lillian Lobato Pereira, Maria das Graças O. Damasceno, Marilza Nunes da Silva, Moyses Raimundo Pinho de A. Gama, Olivar Franco, Rita Maria Pimentel do Amaral, Wil-lanea Raimunda da Silva e Silva
- 24 Creusa Henriques Brito, Elizabeth Maffei Sil-va, Francisco Ronaldo de Araújo, José Go-mes Filho
- 25 Ana Lúcia Barata Barros, Maria de Jesus Sil-va Lima, Julza Maria Santana Marques Tava-res, Maria Solange Marques Pereira, Paulo Pacheco Gusmão, Sandra de Nazaré Barbo-sa da Costa, Silvana Maria Mendes de Farias
- 26 Ana do Socorro Oliveira de Jesus, Ana Fátima de Almeida Maia, Gengis Freire de Sou-za, Maria Eunice Figueiredo Landy Modesto, Maria Ivete Rocha Ramos, Nazareno de Je-sus P. da Costa
- 27 Antonio Sergio Barbosa de Souza, Cristovão Amaral Nunes, Jucelia de Fátima Padihla, Manoel Moura Monteiro Nunes
- 28 Antonieta da Rosa Lima Machado, Elyenne Figueira da Costa, Julza Helena Percila de A. Dornelles, Manoel de Almeida Guedes, Mari-lena Nascimento Pinho, Mauro do Socorro Alencar Cruz, Raimundo Rubens de Souza, Roseane de Souza Pinho, Tilo Froes de Oliveira
- 29 Ana Laura Cordeiro, Antônio Nazaré Nunes da Costa, Julza Ednéia Oliveira Tavares, Jo-sé Antônio Moreira de Oliveira, Julza Maria do Carmo S. de Araújo, Teodora Teles Menezes
- 30 Adriana Pinheiro Miranda, Alfonso José Lob Pinheiro, Alcemir de Oliveira Farias, Ana Car-la Murrieta Palmeira de Oliveira, Lillian Maria Pereira dos Santos, Mario de Jesus Soares Rosa, Marlene Ribeiro Coutinho Pereira, Nor-ma Alice dos Santos Bentes, Odacyl Souza Calele, Oscarlina Pompeu Araújo
- 31 Ciríneu Peres Gusmão, Eronides Rodrigues de Carvalho, Juiz João Bizozola Duarte de Ol-veira, Julza Maria do Céu Maciel Coutinho, Sérgio Roberto O. de Vasconcelos

N.Cham. 341.3

Título: Informativo TJPA.

- 3 - Criação
- 13 - Lei Afir-mativa de caráter racial
- 21 - Dia da Mulher
- 25 - Criação
- 28 - Criação



15780  
20364